FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



Controle Legislativo da Administração Pública

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Rhamon Henrique Oliveira De Sousa
Wenzo Sousa Leão

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A Constituição Federal de 1988 consolidou a separação e harmonia entre os poderes, estabelecendo mecanismos de controle recíproco destinados a assegurar a legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública. Nesse contexto, o Poder Legislativo exerce função fiscalizadora, garantindo que os atos administrativos estejam em conformidade com princípios constitucionais e com o interesse público. O controle legislativo transcende a mera análise de contas, englobando a convocação de autoridades, pedidos de informação e a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Esta pesquisa objetiva compreender os instrumentos, limites e desafios do controle legislativo, enfatizando sua relevância para consolidar a democracia, fortalecer a cidadania e prevenir abusos no exercício do poder administrativo.

Objetivo

Analisar o papel do Poder Legislativo no controle da Administração Pública, identificando instrumentos de fiscalização, limites constitucionais e desafios de efetividade, a fim de compreender sua relevância para a proteção do interesse público, a consolidação da democracia e a promoção da transparência e moralidade administrativas.

Material e Métodos

O estudo foi conduzido por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando doutrina jurídica, artigos acadêmicos e a Constituição Federal de 1988 como principais fontes normativas. Foram analisados autores clássicos e contemporâneos do Direito Constitucional e Administrativo, como José Afonso da Silva, Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, além de relatórios e documentos institucionais do Congresso Nacional e dos Tribunais de Contas.

Resultados e Discussão

O estudo foi conduzido por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando doutrina jurídica, artigos acadêmicos e a Constituição Federal de 1988 como principais fontes normativas. Foram analisados autores clássicos e contemporâneos do Direito Constitucional e Administrativo, como José Afonso da Silva, Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, além de relatórios e documentos institucionais do Congresso Nacional e dos Tribunais de Contas.







Conclusão

O controle legislativo da Administração Pública é essencial para consolidar o Estado Democrático de Direito, garantindo legalidade, moralidade, eficiência e transparência. Apesar dos desafios relacionados à politização e morosidade, o fortalecimento institucional, a independência parlamentar e a cooperação com órgãos técnicos são fundamentais para que a fiscalização seja efetiva, prevenindo abusos e promovendo o interesse público.

Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/74538. Acesso em: 11 set. 2025.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2020. Disponível em: https://pergamum.biblioteca.fgv.br/pergamum/biblioteca/index.php?codAcervo=116233. Acesso em: 11 set. 2025.

SALGADO, Eneida Desiree; ARAÚJO, Eduardo Borges Espínola. Controle judicial do processo legislativo: do minimalismo à garantia do devido procedimento legislativo. Revista de Informação Legislativa, v. 56, n. 224, p. 79-104, out./dez. 2019. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/596775. Acesso em: 11 set. 2025.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. Disponível em: https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/8905. Acesso em: 11 set. 2025.